



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**EDITAL Nº 84 / 2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74 / 2026**

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 84 / 2026 – Pregão Eletrônico nº 74 / 2026. **LICITAÇÃO**, correspondendo ao modo **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de bancada portátil para aferição de hidrômetros, destinada ao Departamento de Controle de Serviços de Água e Esgoto da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**. Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de 2026, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 35 de 2026, o(a) Sr(a). **Rafael Naches Panini** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Ênio Nicolau Linares Garcia, Priscila do Nascimento Souza Pontes e Tamara Fernanda Cordeiro de Barros**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas, e sequencialmente abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da **Cláusula 6 do Edital**, registrando-se a participação de **04 (quatro)** proponentes. Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ETAPA DE LANCES:** o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente, conforme relatório “Ata de sessão – disputa” gerado pela Plataforma BLL Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa. **DA PROPOSTA READEQUADA:** Nos termos da **Cláusula 6.24.2** do Edital, encerrada a etapa de lances, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, **WATT AGROINDÚSTRIA LTDA – EPP**, foi **CONVOCADA** para apresentação da proposta readequada, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. Encerrado o prazo, a licitante providenciou a proposta readequada solicitada. **DO ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Encerrada a fase de aceitabilidade da proposta, o(a) Conductor(a) do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e nas Cláusulas **2.7** e **7.1** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** a arrematante: **1-) WATT AGROINDUSTRIA LTDA – EPP** (CNPJ: 37.463.012/0001-62). **DA HABILITAÇÃO:** Nos termos da **Cláusula 8.12.1** do Edital, a empresa WATT AGROINDÚSTRIA LTDA – EPP foi **CONVOCADA** para apresentação dos documentos de habilitação, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. Encerrado o prazo, a licitante providenciou a documentação solicitada, contudo, durante a análise dos documentos, constatou-se que a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União encontrava-se vencida. Considerando o enquadramento da empresa como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da pendência fiscal, nos termos do item 8.18.2 do Edital e do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Posteriormente, diante de solicitação formal da licitante e com fundamento no mesmo dispositivo legal, foi concedida prorrogação por igual período de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação fiscal. **DA SUSPENSÃO DA SESSÃO:** Em razão da concessão do prazo legal para regularização fiscal da empresa WATT AGROINDÚSTRIA LTDA – EPP, a sessão foi suspensa, ficando consignado que a data e horário de retomada seriam comunicados aos participantes com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. **DA RETOMADA DA SESSÃO:** Conforme previamente informado e registrado no chat da Plataforma BLL Compras, a sessão pública foi retomada às 13h00 do dia 17/06/2026. Na oportunidade, procedeu-se à verificação da documentação apresentada pela empresa WATT AGROINDÚSTRIA LTDA – EPP. Verificou-se que, mesmo após o decurso do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis e da prorrogação concedida por igual período, a empresa não apresentou a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União válida, tendo anexado apenas comprovante de pagamento da pendência fiscal. Considerando que o benefício previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006 exige a efetiva regularização fiscal mediante apresentação da respectiva certidão válida ou certidão positiva com efeitos de negativa dentro do prazo legalmente concedido, restou não comprovada a regularidade fiscal exigida para habilitação. Dessa forma, a empresa WATT AGROINDÚSTRIA LTDA – EPP foi



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

considerada **INABILITADA**. Em razão da inabilitação da primeira colocada, a empresa **SANIBLUE COMÉRCIO DE HIDRÔMETROS E SERVIÇOS LTDA** foi **CONVOCADA**, para apresentação da proposta final readequada e da documentação técnica pertinente. A proposta final readequada e a ficha técnica foram encaminhadas ao representante da Secretaria Requisitante para análise quanto ao atendimento das especificações previstas no Edital. Conforme manifestação técnica disponibilizada na aba “Arquivos” da Plataforma BLL Compras, constatou-se que o equipamento ofertado não atendia às especificações exigidas. Diante disso, a proposta da empresa **SANIBLUE COMÉRCIO DE HIDRÔMETROS E SERVIÇOS LTDA** foi **DESCCLASSIFICADA**. Na sequência, foi convocada a empresa **FORTRIZ EQUIPAMENTOS LTDA** (CNPJ: 62.988.005/0001-21) para apresentação da proposta final readequada e da documentação técnica correspondente. A proposta e a ficha técnica foram encaminhadas ao representante da Secretaria Requisitante para análise, tendo sido constatado o atendimento integral às especificações técnicas exigidas no Edital. Dessa forma, a proposta apresentada pela empresa foi considerada aceita. **DA HABILITAÇÃO:** Nos termos da **Cláusula 8.12.1** do Edital, a empresa **FORTRIZ EQUIPAMENTOS LTDA** foi **CONVOCADA** para apresentação dos documentos de habilitação, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. Encerrado o prazo, a licitante providenciou a documentação solicitada. Ato contínuo, procedeu-se com as análises das documentações apresentadas, resultando em **situação regular**, foi declarada **HABILITADA** e **VENCEDORA** a empresa: **1-) FORTRIZ EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, para o item nº 01. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Considerando a possibilidade de conferência da autenticidade das documentações disponibilizadas na plataforma, ficam as arrematantes dispensadas do envio físico. **DO PRAZO RECURSAL:** Conforme comunicado as participantes, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de **15 (quinze) minutos** para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da **Cláusula 9** do Edital. Transcorrido o prazo, **não** houve registro de intenção recursal. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6.993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO REGISTRO DOS ATOS NA PLATAFORMA:** Cumpre esclarecer que todas as tratativas, negociações, comunicados, concessões de prazos, desclassificações (*se houver*) e resultados foram registrados em tempo real no **CHAT de mensagens da Plataforma BLL**, nos termos do instrumento convocatório. Salientando que todas as atualizações referentes ao referido processo são disponibilizados exclusivamente no chat de mensagens para acompanhamento de todos os interessados. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Priscila do Nascimento Souza Pontes lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

Rafael Naches Panini  
Pregoeiro(a) Oficial

Priscila do Nascimento Souza Pontes  
Equipe de Apoio

Ênio Nicolau Linares Garcia  
Equipe de Apoio

Tamara Fernanda Cordeiro de Barros  
Equipe de Apoio